



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 80/2024

MATÉRIA: “Autoriza a transferência de Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinado ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde”.

BASE LEGAL: Art. 36, III; Art. 39; Art. 40, III, Art. 41, II e IV, Art. 43, “caput”; Art. 44, “caput”, todos da LOM; Art. 79, “I”, “n”; Art. 128, § 1º, “I”; Art. 132, “II”; Art. 135, “I”; Art. 138, parágrafo 1º, III, §2º, “I e III”; Art. 139, “§ 1º, do R.I. e Art. 59, “III”; Art. 61, § 1º, “II”, “b” da Constituição Federal.

NOTA TÉCNICA: Analisando o mérito, a iniciativa se encontra de forma legal e constitucional uma vez que é competência do Executivo conforme o artigo 41, II da LOM:

“Art. 41- Compete exclusivamente ao Prefeito à iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

IV- concessão de autorização para a prática de quaisquer atos administrativos;

Estando a regra de competência reservada em simetria com o art. 61, §1º, II, “b”, da Constituição Federal estabelece um rol no qual a iniciativa é privativa do Presidente da República.

Assim, sendo remeto parecer opinativo para as comissões permanentes para análise e parecer. Após deverá ir ao Plenário para discussão e votação.





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

S.M.J.i, Projur, 25 de novembro de 2024.

Nicanor Anselmo do Rego Junior.
Procurador Geral
OAB/SP nº 182.271
Matricula nº 665





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nicanor Anselmo do Rego Júnior** em 25/11/2024 08:46

Checksum: **85B736ECB6DF7D7E8BDE8A1A8A74F164582C74068662F9F59B5624D56B44DBC9**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 310030003400350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.